

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E VENDA DE INGRESSOS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET E APLICATIVO, PARA O TEATRO SESC CENTRO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gestão e venda de ingressos, através de sistema informatizado, via internet e aplicativo que visa atender às programações do Teatro Sesc Centro, unidade executiva Sesc Centro, por um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

O Teatro Sesc Centro proporciona a seu público específico e demais cidadãos uma programação sistemática diversificada, focada na integração de elementos culturais, educacionais e de entretenimento.

Para gerir a venda de ingressos e o controle financeiro dos eventos realizados, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gestão e venda de ingressos, através de sistema informatizado, via internet e aplicativo, que possibilitará conhecer quantitativo, categorização, valores das vendas e controle da entrada de público.

A quantidade de ingressos descrita está de acordo com o definido pela equipe gestora de programação no teatro e demais projetos desenvolvidos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	QTD	UND	Local de Entrega
1	<p>Serviço de bilheteria digital para gestão de cadastro de informações, data, local, horário, artista, setores, quantidade de ingressos, valores, layout, etc e venda de ingressos dos eventos através de sistema de venda digital por terminais com conexão GRPS e Ethernet (banda larga). Venda via site e aplicativo, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cinco pontos de venda distribuídos em: 03 operantes na unidade do Sesc Centro Goiânia com equipamentos de impressão (impressora) em regime de comodato; e 02 pontos móveis extras disponíveis pelo prazo de 20 dias em meses diferentes para realização dos eventos externos (Sesc Aldeia das Artes previsto para julho/2020 e Mostra de Música previsto para maio/2020); - fornecimento de papel bobina mensal incluso com previsão mensal de 3.500 ingressos; - venda web; - fornecimento de relatório em tempo real de venda e acompanhamento dos pontos de venda através do portal e do aplicativo; - fornecimento de relatório financeiro final por ponto de venda e evento realizado; - sistema com bloqueio de venda sempre que esgotado quantidade de ingressos disponibilizados por evento independente de categoria (ex: inteira, meia e conveniado); - estimativa de 3.500 bilhetes mensais emitidos, podendo variar para mais ou para menos, conforme programação do mês na unidade; - serviço de impulsionamento nas redes sociais da empresa contratada de toda a programação do Teatro Sesc Centro e eventos com venda realizada pela mesma (facebook e instagram); <p>Contrato de 12 meses podendo ser renovado conforme interesse das partes.</p>	12	SVÇ	Sesc Centro

SE	GOIÁS
Fl.:	03V
Ass.:	De
SFA AT	

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A execução do serviço ocorrerá por um período de 12 (doze) meses na unidade Sesc Centro e atenderá às datas e horários programados para a realização dos eventos, no endereço discriminado no tópico 5. Local de entrega e Faturamento, sob responsabilidade de Fernanda Duarte Lacerda, contato (62) 3933-1705.

4.2 A contratada deverá fornecer os equipamentos em perfeito estado de conservação e em boas condições de uso para que o serviço contratado seja efetuado com presteza e eficiência. E atenderá às demais reivindicações que a unidade Sesc solicitar a fim da execução de um serviço de qualidade e que esteja conforme este termo.

4.3 Em caso de desconformidade com as especificações técnicas deste Termo o Sesc não receberá os serviços, devendo a licitante solucionar o problema, sem ônus adicional, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sujeitando-se as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

4.4 A execução do serviço deverá ocorrer a partir do recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor).

4.5 Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o **juízo desta licitação** será feito pelo critério de menor preço por item.

5. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1 Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

Endereço: Rua 15, esq. Com a Rua 19, nº 260 – Bairro Centro. Goiânia (GO)

Tel.: (62) 3933-170.

Horários de Funcionamento: 07h às 17h (segunda à sexta-feira) e 08h às 15h (sábado).

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1 O pagamento será realizado mensalmente, em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

6.2 A contratada se compromete a executar os serviços em consonância com as condições, particularidades e critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas deste Termo, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos para o regular cumprimento do que foi contratado.

6.3 A contratada é responsável pelo transporte, instalação, suporte e manutenção dos equipamentos requisitados, bem como pelos treinamentos de sistema.

6.4 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos equipamentos em decorrência do transporte.

6.5 Cabe a contratada fazer toda a divulgação do(s) evento(s) conforme o pacote de mídia definido.

6.6 Para os casos de inadequação na execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-lo e a contratada deverá solucionar o problema, em no máximo 1 (uma) hora.

6.7 Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.8 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

6.9 A contratante notificará a contratada por escrito, por quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos serviços executados.

6.10 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

6.11 Durante a execução dos serviços será responsabilidade exclusiva da contratada as consequências de: ações ou omissões em razão de sua negligência, imperícia ou imprudência. Ato ilícito seu ou de seus empregados. Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos ou seus empregados, no local dos serviços ou em decorrência deles.

6.12 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1 SESC CENTRO

Fiscal: Taynã Resende Rocha
Assessor Técnico III
Matrícula: 5398 e CPF: 014.337.061-80

Suplente: Fernanda Duarte Lacerda
Gerente da unidade Sesc Centro
Matrícula: 5217 e CPF: 942.693.431-68

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Maisa Ferreira Bozzola
Coordenadora de Informática
Matrícula: 2832 e CPF: 105.844.088-89

SEÇÃO DE LOGÍSTICA E INSUMOS

Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe da Seção de Logística e Insumos, em
exercício
Matrícula: 5851 e CPF: 017.173.441-60

Naiani Carla Pires dos Santos
Chefe Adjunta da Seção de Logística e
Insumos, em exercício
Matrícula: 3108 e CPF: 023.738.951-70

Goiânia, 19 de agosto de 2019.

